

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA
EDITAL EXTRAORDINÁRIO
Solicitação de auxílio para pesquisa de campo**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições, compartilha com a comunidade acadêmica do Programa o presente edital visando contemplar solicitações de auxílio para pesquisa de campo de discentes do PPGS.

1. Do objetivo

Selecionar planos de trabalho de discentes do PPGS para receber apoio financeiro para realização de pesquisa de campo, que deve ocorrer, impreterivelmente até **abril de 2025**. Desde já, os/as discentes selecionadas/os ficam cientes da obrigatoriedade de envio de Relatório de Viagem à coordenação do PPGS/UFPEL até 10 (dez) dias após o seu retorno.

2. Das inscrições

Será considerada inscrição de plano de trabalho realizada aquela enviada com a devida documentação anexa ao formulário <https://forms.gle/MiL8gFjwYmTGX5XG8> até às **23h59min do dia 04 de novembro de 2024**.

Dos/as proponentes

Os/as proponentes de planos de trabalhos devem:

- Ser discente regular dos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPEL;
- Não estar em situação de prorrogação de matrícula e/ou regime domiciliar e/ou trancamento;
- Não ter reprovação no atual histórico escolar;
- Ter carta de anuência e recomendação do/a orientador/a para a realização do campo e aprovação do plano de trabalho.

3. Da documentação

As solicitações para concorrer ao auxílio deverão ser realizadas através do formulário <https://forms.gle/MiL8gFjwYmTGX5XG8> dentro do prazo estipulado no item 2 deste Edital Extraordinário.

Devem estar anexados ao formulário:

- Plano de trabalho;

- Carta do/a orientador/a contendo anuência e recomendação para a realização do trabalho de campo e aprovação do plano de trabalho;

O Plano de trabalho se encontra em arquivo separado e anexo deste edital.

4. Da seleção

Os planos de trabalho serão selecionados conforme os seguintes critérios, nessa ordem de precedência:

- 1) Doutorandas/os terão prioridade em relação a mestrandas/os;
- 2) Estudantes que já qualificaram terão prioridade sobre àqueles que não qualificaram;
- 3) Viagens nacionais terão prioridade sobre viagens internacionais;

Os recursos serão concedidos considerando a disponibilidade financeira do PPGS/UFPEL.

Os valores serão concedidos por meio de diárias, dividindo-se em nacionais e internacionais, conforme previsto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pos-graduacao/neor/rotinas/auxilio-financeiro/>).

5. Disposições finais

O(s)/a(s) discente(s) contempladas(os) serão contatados pela Coordenação do PPGS.

Os/as discentes contemplados por esse Edital Extraordinário ficam obrigados a realizar o Trabalho de Campo indicado no Plano de Trabalho, conforme requisitos previstos neste edital. Também é compulsória a apresentação de Relatório de Viagem à coordenação do PPGS/UFPEL até 10 (dez) dias após o seu retorno. A não realização do Trabalho de Campo e/ou entrega do Relatório de Viagem implica na devolução dos valores dispendidos e na não homologação de futuras solicitações de apoio financeiro.

Os casos omissos no presente Edital Extraordinário serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 21 de outubro de 2024.

Coordenação PPGS/UFPEL